



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE PSICOLOGIA
COLEGIADO DE SERVIÇO SOCIAL**

CAMILA SOUSA ANDRADE

**MATERNIDADE, GÊNERO, RAÇA E CLASSE NA ENTREGA INSTITUCIONAL DE
CRIANÇAS PARA ADOÇÃO - SALVADOR/BA**

**Salvador
2022**

CAMILA SOUSA ANDRADE

**MATERNIDADE, GÊNERO, RAÇA E CLASSE NA ENTREGA INSTITUCIONAL DE
CRIANÇAS PARA ADOÇÃO - SALVADOR/BA**

Trabalho de conclusão de curso de graduação em Serviço Social apresentado à Universidade Federal da Bahia como requisito para obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof^a. Dr^a.
Josimara Aparecida Delgado Baour.

**SALVADOR
2022**

MATERNIDADE, GÊNERO, RAÇA E CLASSE NA ENTREGA INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS PARA ADOÇÃO - SALVADOR/BA

Trabalho de conclusão de curso de graduação em Serviço Social apresentado à Universidade Federal da Bahia como requisito para obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social.

Salvador, 14 de dezembro de 2022.

Banca examinadora:

Josimara Aparecida Delgado Baour - Orientadora _____
Doutorado em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro

Samira Safadi Bastos _____
Doutorado em Ciências da Família pela Université de Mons, Bélgica

Daiane Dantas Barreto _____
Mestrado em Serviço Social pela Universidade Federal da Bahia

À minha família que sempre esteve ao meu lado, lutando, resistindo e abrindo os caminhos para que eu chegasse até aqui.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço a Deus por ter me sustentado até aqui e por ter me permitido enfrentar todos os obstáculos que surgiram durante a graduação e ao longo da realização deste trabalho. Sem Ele nada seria possível.

“Só vive o propósito quem suporta o processo” foi a frase que mais escutei de meu pai durante esses quatro anos de curso. Agradeço a ele por todo empenho dado para que eu tivesse acesso a uma educação de qualidade, pelas noites de sono perdidas trabalhando para prover o melhor para a nossa família e pela determinação na construção do meu caráter.

Agradeço a minha mãe por ter acreditado no meu potencial e me incentivado nos momentos em que eu me senti perdida e confusa; por todo suporte que me foi dado durante essa jornada; pelos conselhos e palavras de conforto quando eu estava submersa no desespero e no cansaço da rotina. Toda essa luta é por nós!

As minhas companheiras de graduação, Joice e Milena, componentes do subgrupo “acopalipse”, que não me deixaram passar por esse momento difícil sozinha e me deram todo o apoio necessário durante essa longa jornada.

Aos meus avós, meus irmãos, minha cunhada e os demais familiares, especialmente Ana Claudia, migs e minha tia Ana Paula que me estimularam a passar por esse momento árduo e compreenderam minha ausência enquanto eu me debruçava na realização deste trabalho. Agradeço também a Eric pelo cuidado e preocupação que teve comigo, especialmente durante a finalização deste ciclo.

A Ivone Simioni, minha supervisora de campo na 1ª Vara da Infância e Juventude, por ter me escolhido para atuar enquanto estagiária ao seu lado e por todos os ensinamentos que me permitiram apresentar um melhor desempenho no meu processo de formação profissional ao longo do curso e na minha vida pessoal. Agradeço também a Josimara Delgado, profissional extraordinária e minha orientadora neste trabalho de conclusão de curso, pela paciência e por todas as ponderações, conselhos e trocas que tivemos durante esse período.

A todos aqueles que contribuíram, de alguma forma, para a realização deste trabalho, minha eterna gratidão. Vocês foram cruciais para que eu chegasse com êxito até aqui.

ANDRADE, Camila Sousa. **MATERNIDADE, GÊNERO, RAÇA E CLASSE NA ENTREGA INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS PARA ADOÇÃO - SALVADOR/BA.** 2022. Orientadora: Josimara Aparecida Delgado Baour. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Instituto de Psicologia, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2022.

RESUMO

O presente trabalho de conclusão de curso foi construído a partir da experiência vivenciada no estágio realizado na 1ª Vara da Infância e Juventude de Salvador, onde são atendidos os casos que se referem à entrega voluntária de crianças para adoção. O trabalho discute a realidade das mulheres que realizam essa entrega, por meio de uma análise teórico-metodológica baseada na crítica feminista ao patriarcado capitalista o que aponta para um debate sobre a maternidade nesse contexto enquanto uma construção cujas determinações e sentidos se relacionam às tramas sociais, sempre marcadas pela imbricação entre classe, raça e gênero. A análise se baseia ainda em uma pesquisa documental que foi realizada nos processos de entrega voluntária que são tramitados na instituição, buscando evidenciar e compreender a realidade e o perfil das mães que entregaram seus filhos à adoção no ano de 2021 em Salvador, Bahia.

Palavras-chave: Entrega voluntária; Maternidade; Patriarcado; Adoção.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	8
2. PATRIARCADO, FAMÍLIA, CAPITALISMO E MATERNIDADE	10
2.1 Patriarcado e o surgimento do modelo tradicional de família	10
2.1.1 A maternidade através da perspectiva do debate feminista	12
3. A ENTREGA VOLUNTÁRIA NO BRASIL E SUA RELAÇÃO COM A COMPULSORIEDADE DA MATERNIDADE PARA AS MULHERES	15
3.1 Trajetória legal do processo de Entrega Voluntária no Brasil	15
3.2 Estigmas e preconceitos que atingem a mulher que entrega seu filho para adoção	19
4. A REALIDADE QUE PERMEIA A ENTREGA VOLUNTÁRIA DE CRIANÇAS PARA ADOÇÃO EM SALVADOR/BAHIA NO ANO DE 2021	24
4.1 O trabalho desenvolvido na 1ª Vara da Infância e Juventude de Salvador	24
4.2 Análise dos processos de Entrega Voluntária tramitados na 1ª Vara da Infância e Juventude de Salvador no ano de 2021	26
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	38
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	42

1. INTRODUÇÃO

Os direitos das mulheres, especificamente no atual contexto político em que o Brasil encontra-se imerso, têm sido alvo de ataques e desmontes. O direito ao aborto, a entrega de crianças voluntariamente para adoção e a renúncia da maternidade tem estado em foco, colocando em pauta o modo como essa sociedade, capitalista e patriarcal atribui papéis fixos e rígidos às mulheres, especialmente a maternidade e as funções de cuidar.

O presente trabalho foi construído a partir das experiências por mim vivenciadas enquanto estagiária de Serviço Social da 1ª Vara da Infância e Juventude de Salvador, onde são atendidas demandas espontâneas e encaminhamentos por outras instituições de mulheres que manifestam seu desejo de entregar voluntariamente seus filhos para adoção. É necessário pontuar que, apesar de existir uma procura por informações sobre esse direito na instituição, infelizmente, as orientações sobre o procedimento da entrega voluntária ainda são pouco disseminadas na sociedade, o que acarreta em dúvidas e em equívocos sobre esse processo.

A base teórico-metodológica do trabalho é o debate feminista e suas contundentes críticas ao conservadorismo existente nas relações sociais vigentes na sociedade capitalista patriarcal. Nessa monografia, para fundamentar tal abordagem, será utilizado o estudo teórico seguido de uma pesquisa documental¹ realizada através da análise dos processos que são tramitados na 1ª Vara da Infância e Juventude de Salvador.

O esforço aqui presente se consistiu em analisar os aspectos que historicamente permeiam a maternidade e os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, abordando o patriarcado, capitalismo, racismo, o surgimento do modelo tradicional de família e refletindo sobre como se dá a interferência desses elementos na vida e nas tomadas de decisões das mulheres. É importante reforçar que a entrega voluntária de crianças para adoção é um direito de qualquer mulher no Brasil, assegurado pela Lei 13.509/2017, que é uma atualização da Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), porém poucas pessoas possuem

¹ “Nesta perspectiva, a pesquisa documental permite a investigação de determinada problemática não em sua interação imediata, mas de forma indireta, por meio do estudo dos documentos que são produzidos pelo homem e por isso revelam o seu modo de ser, viver e compreender um fato social.” (SILVA, et al., 2009, p. 4557)

conhecimento e associam essa ação, devido a uma construção histórica, a uma imoralidade e ao abandono.

O recorte da entrega voluntária de crianças para adoção foi inicialmente cogitado apenas para abordagem no projeto de intervenção de estágio, porém, com o amadurecimento dos estudos acerca dos aspectos envolvidos nessa questão foi decidido levantar essa problemática também no trabalho de conclusão de curso, já que este é um tema que possui pouca discussão, especialmente no curso de Serviço Social, e é constantemente criminalizado perante a sociedade.

A análise desse tema com um olhar político e social, especificamente nesse período ultraconservador em que o país encontra-se inserido, é de extrema importância para ratificar que, a todo momento, direitos constitucionalmente garantidos vem sendo cerceados com base em pensamentos fundamentalistas e, em sua grande maioria, com um viés religioso atrelado. O caso envolvendo a atriz Klara Castanho², que esteve em foco na mídia em meados do ano de 2022, explícita e escancara o preconceito e o julgamento que ainda são marcantes quando se fala em entrega à adoção. Além do julgamento que a jovem sofreu, ela ainda precisou lidar com o fato de que informações, que deveriam ser sigilosas, foram divulgadas e expostas perante toda a sociedade de maneira taxativa e punitiva, culpabilizando uma mulher que apenas exerceu o seu direito previsto em lei.

Pretende-se, com a construção desse trabalho, conhecer e analisar a realidade das mulheres que realizaram a entrega voluntária de crianças para adoção, especificamente no ano de 2021, na 1ª Vara da Infância e Juventude de Salvador. Além disso, também serão analisados e levados em conta, com uma abordagem, conforme exposto acima, metodologicamente baseada no feminismo, os seguintes aspectos: aprofundamento do conhecimento sobre como a maternidade é vista em uma sociedade patriarcal; identificação das leis que regulamentam a entrega voluntária de crianças para adoção no Brasil; pesquisa acerca do funcionamento da entrega voluntária de crianças para adoção na 1ª Vara da Infância e Juventude de Salvador e uma contextualização acerca da destituição de direitos essenciais no governo do atual Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro.

²Matéria jornalística que explica sobre o caso envolvendo a atriz: <https://www.em.com.br/app/colunistas/renato-assis/2022/06/28/interna-renato-assis,1376640/caso-klara-castanho-um-ato-de-dignidade-e-varios-atos-de-crueldade.shtml>.

Assim, o presente trabalho visa disseminar informações sobre o funcionamento da entrega legal perante a sociedade e, para além disso, busca servir como subsídio e fonte de informação para o Serviço Social, visto que os artigos e estudos existentes direcionados a essa temática, infelizmente, ainda são poucos e dificilmente são atrelados à profissão em questão.

A escrita foi estruturada em três capítulos que, no geral, são constituídos de uma contextualização histórica onde serão abordados os embates gerados através de uma perspectiva feminista a respeito do patriarcado e do modelo tradicional de família; uma explanação sobre a trajetória das demarcações legais que ocorreram até a instituição entrega voluntária enquanto direito, bem como a imposição de uma maternidade compulsória às mulheres; e, por fim, será apresentada, por meio de uma pesquisa documental realizada nos processos que tramitam na 1ª Vara da Infância e Juventude de Salvador, uma análise a respeito da realidade das mulheres que entregam seus filhos à adoção em associação a um referencial teórico que corrobora com os dados obtidos.

2. PATRIARCADO, FAMÍLIA, CAPITALISMO E MATERNIDADE

2.1 Patriarcado e o surgimento do modelo tradicional de família

O patriarcado é evidenciado pela jornalista Regiane Folter como sendo:

“O patriarcado é um sistema social baseado em uma cultura, estruturas e relações que favorecem os homens, em especial o homem branco, cisgênero e heterossexual. Na sociedade patriarcal, prevalecem as relações de poder e domínio dos homens sobre as mulheres e todos os demais sujeitos que não se encaixam com o padrão considerado normativo de raça, gênero e orientação sexual.” (POLITIZE!, 2021)

Esse sistema surgiu antes do capitalismo, mas, na sociedade moderna, ambos são articulados, atuando em conjunto, o que ocasiona a dominação dos corpos e da autonomia das mulheres.

É importante salientar que as sociedades nem sempre foram organizadas com base no modelo patriarcal, justamente por não haver uma hierarquia entre os papéis de gênero e sexuais. No capitalismo, a ordem patriarcal foi estruturada com base nos imperativos da produção de valor e, em função disso, houve uma profunda separação entre a esfera da produção e a da reprodução social, da construção de

relacionamentos monogâmicos e do surgimento da propriedade privada. A partir disso, os corpos femininos passaram a ser controlados, surgiram os modelos de famílias tradicionais monogâmicas e houve também o aparecimento da chamada divisão sexual do trabalho³.

Esse modelo societário mantém a figura feminina atrelada aos papéis reprodutivos e de cuidado, sendo sempre subordinada a qualquer indivíduo caracterizado do gênero masculino. De acordo com Millet, 1970; Scott, 1995 (apud NARVAZ e KOLLER, 2006, p. 50), “a supremacia masculina ditada pelos valores do patriarcado atribuiu um maior valor às atividades masculinas em detrimento das atividades femininas; legitimou o controle da sexualidade, dos corpos e da autonomia femininas; e, estabeleceu papéis sexuais e sociais nos quais o masculino tem vantagens e prerrogativas”.

A divisão sexual do trabalho possui dois princípios particulares: o de separação, que diz que há trabalhos de homens e de mulheres; e o hierárquico, que afirma que o trabalho de um homem tem maior valor que o da mulher. Ambos estão apoiados na “ideologia naturalista”, que, segundo Hirata e Kergoat (2007), rebaixa o gênero ao sexo biológico, reduz as práticas sociais a “papéis sociais” sexuados que remetem ao destino natural da espécie.

Ao analisar os modelos de famílias patriarcais é percebido que o papel da mulher é estritamente direcionado ao cuidado com os filhos e com o lar e o do homem é voltado para prover o sustento e manter a ordem do ambiente familiar com um certo autoritarismo. Narvaz e Koller (2006, p. 51) apontam que “em 1916, foi criado o Código Civil Brasileiro, patriarcal e paternalista, no qual constava que a mulher casada só poderia trabalhar com a autorização do seu marido”, fato que demonstra o quanto o Estado visava manter esse modelo de sociedade em funcionamento.

Na modernidade as marcas do patriarcado ainda são presentes, mas configuradas de uma outra maneira, pois as mulheres têm atuado diretamente no mercado de trabalho, em sua maioria, buscando independência. Essa possibilidade de inserção das mulheres nesse meio não as isentou das atribuições direcionadas

³ “A divisão sexual do trabalho é a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais entre os sexos; mais do que isso, é um fator prioritário para a sobrevivência da relação social entre os sexos. Essa forma é modulada histórica e socialmente. Tem como características a designação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apropriação pelos homens das funções com maior valor social adicionado (políticos, religiosos, militares etc.)”. (HIRATA e KERGOAT, 2007, p. 599)

ao gênero pelo patriarcado, mas sim, segundo Narvaz, 2005 (apud NARVAZ e KOLLER, 2006, p. 52), elas “seguem acumulando papéis, não contando com uma eqüitativa distribuição de tarefas na esfera doméstica, sendo sobrecarregadas com a dupla jornada de trabalho, com o cuidado da casa e dos filhos”.

Mediante a essa construção social gerada pelo patriarcado e, posteriormente massificada pelo capitalismo, a maternidade se tornou algo próprio e característico da mulher, sendo uma imposição social que não leva em conta a opção e desejos dela enquanto indivíduo, ocasionando uma obrigatoriedade do corpo feminino gerar uma criança, como diz a ideologia naturalista.

2.1.1 A maternidade através da perspectiva do debate feminista

A palavra maternidade é considerada, de acordo com o dicionário, a qualidade ou o estado de mãe, ela também pode representar a relação afetiva entre mãe e filho, segundo o mesmo. Ao realizar uma análise um pouco mais crítica sobre esse termo pode-se observar que, em consonância com a realidade social vivenciada por algumas mulheres que encontram-se nessa situação, existem alguns equívocos no significado do mesmo.

A maternidade, não necessariamente, surge acompanhada de afeto. Essa relação é uma construção diária que pode ser baseada em inúmeros fatores, como: desejo de ter um filho, realidade socioeconômica, vínculo com o genitor da criança, entre outros. Associar uma afetividade compulsória nas relações inerentes às mulheres é mais uma das faces do patriarcado para com o gênero.

Elizabeth Badinter (1985), em sua obra “Um amor conquistado: o mito do amor materno” evidencia que:

“O amor materno não constitui um sentimento inerente à condição de mulher, ele não é um determinismo, mas algo que se adquire. Tal como o vemos hoje, é produto da evolução social desde princípios do século XIX, já que, como o exame dos dados históricos mostra, nos séculos XVII e XVIII o próprio conceito do amor da mãe aos filhos era outro: as crianças eram normalmente entregues, desde tenra idade, às amas, para que as criassem, e só voltavam ao lar depois dos cinco anos. Dessa maneira, como todos os sentimentos humanos, ele varia de acordo com as flutuações socioeconômicas da história.” (BADINTER, 1985, p. 2)

Desse modo, pode-se conceber então que o amor materno como instinto próprio da mulher não passa de um estigma social, atrelado a papéis de gênero, que são advindos de uma relação entre Estado, Patriarcado e Capitalismo que visa o controle dos corpos femininos. A autora Elizabeth Badinter ainda afirma que a visão do Estado sobre a criança só se modificou através do surgimento de novas necessidades para o capitalismo:

“No entanto, em meados do século XVIII, o surgimento de uma nova ciência, a Demografia, chama a atenção para o crescimento populacional. Percebe-se que a taxa de mortalidade infantil era alta, e o Estado estava interessado na conservação da população, pois o capitalismo estava começando a nascer, então era preciso cuidar da sobrevivência das crianças, pois cada ser humano “converteu-se numa provisão preciosa para um Estado, não só porque produz riquezas, mas também porque é uma garantia de seu poderio militar” (BADINTER, 1985, p. 153)

Ser uma pessoa do gênero feminino em uma sociedade capitalista e patriarcal ocasiona vivências restritas e de constante vigilância do seu modo de falar, vestir ou agir. A mulher que foge ao padrão estabelecido no que refere-se a essas questões, em especial à maternidade, é alvo de pressão, culpa e insegurança, além do julgamento social. Segundo Narvaz, 2005; Silva, 1993. Strey, 2000 (apud. NARVAZ e KOELLER, 2006, p. 52):

“A impossibilidade de cumprir com a “maternidade normativa” é atribuída a uma falha individual, descolada do contexto histórico e social que a produziu. Ao depositarem individualmente na figura da mulher-mãe-trabalhadora a responsabilidade por sua condição de pobreza, de abandono e/ou negligência no cuidado dos filhos e filhas, discursos científicos e sociais isentam os homens, o Estado e a comunidade de sua responsabilidade social”.

É importante frisar que quando essas questões são atreladas a um recorte racial, a mulher negra, historicamente, torna-se o principal alvo de tais ações, sendo constantemente desvalorizada, desmoralizada e desumanizada.

A análise da maternagem junto a um recorte racial possibilita que sejam percebidos os preconceitos e estigmas que rodeiam a mulher preta, a qual, diferentemente da mulher branca, possui ainda menos acesso a seus direitos e

está, na maioria dos casos, em uma condição social extremamente desvalorizada, com menos recursos financeiros e apoio emocional. Conforme Miléia Santos Almeida apontou no artigo “Maternidades subalternas: ser ou não ser mãe nas epistemologias decolônias do feminismo negro”:

“O mito do amor materno, ainda que fosse universalizante das experiências femininas, não correspondia na prática às políticas empreendidas em relação às mulheres racializadas, dificilmente “confinadas ao espaço doméstico”. Para a cientista política, Françoise Vèrges, “feministas do ocidente certamente analisaram como se constroem a ‘boa maternidade’ [...], mas sem nunca levar em conta o ‘choque do retorno’, da escravidão e do colonialismo” (2020, p.53)” (SANTOS, 2022, p.91)

Ou seja, as experiências das mulheres pretas são, sem dúvidas, discrepantes das brancas, as quais possuem outras preocupações e anseios nesse momento de suas vidas. A autora do referenciado artigo ainda aponta, no que tange às condições de trabalho vivenciadas pelas mulheres negras, que:

“Mas as condições de trabalho, normalmente em subempregos e em postos precarizados, seriam um empecilho ao cumprimento do mesmo modelo de maternidade imposto às mulheres burguesas. No contexto da revolução industrial, mulheres proletárias europeias já se viam obrigadas a trabalhar nas fábricas com seus filhos pequenos. Entretanto, essa lógica capitalista de exploração, ao ser transferida para as colônias, subjugou populações que tinham outro modo de organização familiar e de trabalho.” (SANTOS, 2022, p. 98)

Atualmente houve um avanço no que diz respeito aos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres no Brasil já que são disponibilizados acesso à contracepção; aborto em casos respaldados pela legislação; direito à informação e à educação sexual; entre outros, mas, ainda assim, a romantização da maternidade e a constante associação do corpo feminino com a obrigação de gestar e criar uma criança é existente e gera uma série de conflitos que afetam o psicológico e o emocional das mulheres, criando uma pressão caso haja um conflito ou recusa para

tal ação, que é o que acontece com as mães que entregam legalmente seus filhos para a adoção.

3. A ENTREGA VOLUNTÁRIA NO BRASIL E SUA RELAÇÃO COM A COMPULSORIEDADE DA MATERNIDADE PARA AS MULHERES

3.1 Trajetória legal do processo de Entrega Voluntária no Brasil

A trajetória dos direitos infanto-juvenis no Brasil possuem um legado marcado por preconceito, estigmas e marginalização. A proteção das crianças e adolescentes, especialmente quando se trata de uma parcela que encontra-se em situação de vulnerabilidade, é, historicamente, defasada e marcada pelas manifestações das expressões da questão social presentes em uma sociedade, como posto anteriormente, capitalista e patriarcal.

Para caracterizar o início desse processo é necessário demarcar a criação da primeira “Roda dos expostos ou enjeitados” do Brasil, que era, basicamente, um ambiente onde as crianças eram deixadas em uma porta giratória que as levava para o interior da Santa Casa da Misericórdia. Essa prática foi trazida para o Brasil no ano de 1726 através de Portugal e, posteriormente, nos séculos de 18 e 19, foi regulamentada em lei e tornou-se referência no que tange à assistência infantil. As autoras Ana Lucia Oliveira Ramos e Renata Gonçalves trazem no artigo “Entrega voluntária em adoção sob a perspectiva de cor/raça” a problemática da perspectiva higienista que abrangia o contexto que a população mundial estava enfrentando:

“Em meio ao avanço da exploração dos/as trabalhadores/as, do processo de marginalização dos/as negros/as após a abolição e o aumento da pobreza, cresce o contingente de crianças “abandonadas” circulando no espaço público e buscando estratégias para sua sobrevivência, o que passou a preocupar o poder público. Ao mesmo tempo, as teorias de supremacia branca ganhavam corpo, assim como o projeto de embranquecimento da população brasileira. “ (RAMOS E GONÇALVES, 2020, p. 45-46)

Após uma série de violações sofridas por crianças e adolescentes no Brasil, no ano de 1927 foi instituído o Código de Menores Mello Matos, que era, na verdade, a lei de assistência e proteção aos menores. A Bacharela em Serviço

Social, Tananda dos Santos, abordou em seu trabalho de conclusão de curso as problemáticas que permeavam a instituição dessa legislação:

“O Código de Menores Mello Mattos, em homenagem ao primeiro juiz de menores do Brasil e principal articulador dessa legislação, promulgado em 1927, legitimava essas atrocidades, se destinava à assistência e à proteção dos menores abandonados e delinquentes (art. 1o). A forma como o termo “menor” vem seguido de adjetivos como “abandonados” e “delinquentes” evidenciam a forma perversa de tratamento direcionada às crianças pobres, que não tinham direito sequer de serem tratadas como humanas, eram estigmatizadas, coisificadas, tratadas como objetos, consideradas criminosas, infratoras, irregulares, contrárias às leis e a moral.” (SANTOS, 2021, p. 12)

Assim, depreendemos que, apesar de ser caracterizada como uma assistência infanto-juvenil, essa lei possuía um caráter punitivo e conservador que não abrangia as necessidades reais das crianças e adolescentes que encontravam-se vulnerabilizados e marginalizados e não davam a atenção necessária a todos os elementos imbricados no contexto de vida desses jovens.

Ramos e Gonçalves explicitaram, através de uma perspectiva histórica, como se deu início ao processo de implementação da entrega institucional no Brasil:

“O Decreto-lei nº 2.024 de 17/02/1940 era responsável por “fixar as bases da organização da proteção à maternidade, à infância e à adolescência em todo o País”, em pleno Estado Novo. Antes disso, porém, o Código de Menores de 1926 já destinava atenção aos “infantes expostos”.

Essas crianças eram encaminhadas para as instituições assistenciais e as mães que realizavam a entrega voluntária não eram obrigadas a se identificarem ou a assinarem qualquer documentação no processo de entrega. Porém, aqui, já havia a possibilidade de serem atendidas por funcionários da instituição e fornecerem informações sobre a criança e, principalmente, se inicia a obrigatoriedade do registro de seu nascimento.” (RAMOS E GONÇALVES, 2020, p. 46)

Percebe-se que esses primeiros modelos do que atualmente é regulamentado como “entrega voluntária” eram precarizados, frágeis e carregados de preconceitos. A entrega poderia ser caracterizada nesses formatos como um mero instrumento a se

evitar o abandono em vias públicas, sem levar em conta as questões que estavam implícitas nesse processo.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), também conhecido como a Lei Federal 8.069, é uma das mais importantes legislações sobre o tema e surgiu em 1990 com base no artigo 227⁴ da Constituição Federal. Essa legislação evidencia que:

“Considerado o maior símbolo dessa nova forma de se tratar a infância e a adolescência no país, o ECA inovou ao trazer a proteção integral, na qual crianças e adolescentes são vistos como sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento e com prioridade absoluta. Também reafirmou a responsabilidade da família, sociedade e Estado de garantir as condições para o pleno desenvolvimento dessa população, além de colocá-la a salvo de toda forma de discriminação, exploração e violência.” (1990, p.11)

Sendo assim, o ECA pode ser considerado pioneiro na revolução dos direitos das crianças e adolescentes, promovendo uma seguridade pautada no acesso à proteção efetiva e cidadania.

A entrega das crianças para adoção nem sempre foi instituída como um direito, pois, inicialmente, essa ação era apontada como abandono, já que não havia meios legais de realizar essa entrega ou de institucionalizar tal criança priorizando sua segurança e sua acessibilidade aos direitos básicos. É importante apontar que a entrega voluntária é uma dupla via de direitos que atendem tanto a criança quanto a mulher que realiza essa ação, porém, perante a sociedade, a maior visibilidade é dada para o processo de adoção, gerando assim uma culpabilização e estigmatização da gestante que realizou a entrega.

Apesar do ECA ser referência no que tange a proteção infanto-juvenil, a legislação passou por algumas alterações, sendo a mais recente regulamentada pela Lei 13.509/2017 ou Lei da adoção, que dispõe, entre outras coisas, sobre a entrega voluntária de crianças à adoção. O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) elencou, em uma publicação online, a modificação instituída neste trâmite em específico:

⁴ “O artigo 227 da Constituição Federal de 1988 estabelece como dever da família, da sociedade e do Estado “assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

“A Lei 13.509/2017 introduziu o artigo 19-A no ECA, o qual determina que as gestantes ou mães que demonstrem interesse em entregar seu filho para adoção deverão ser encaminhadas para a Justiça da Infância e Juventude, órgão que deverá realizar o processo para busca de família extensa (termo utilizado pela Justiça para designar parentes ou familiares próximos. Se não for encontrado parente apto a receber a guarda, autoridade judiciária competente determinará a sua colocação sob guarda provisória de quem estiver apto adotá-la ou em entidade que desenvolva programa de acolhimento familiar ou institucional”

Essa nova disposição na legislação acarretou em mudanças perante os Tribunais de Justiça em todo território nacional, trazendo um olhar diferenciado para esse procedimento. No Estado da Bahia, no ano de 2022, houve a divulgação pelo Tribunal de Justiça do provimento conjunto nº 01/2022 que foi produzido pela Corregedoria Geral da Justiça (CGJ) e pela Corregedoria das Comarcas do Interior (CCIN) e devidamente assinado pelos desembargadores José Alfredo Cerqueira da Silva e Osvaldo de Almeida Bomfim. Esse documento regulamenta o procedimento de entrega voluntária de infante pela gestante ou mãe no âmbito das Varas da Infância e da Juventude do Estado da Bahia.

Maria Barros, Nivia Barros e Rita Freitas abordam no artigo “GÊNERO, POBREZA E QUESTÕES DA ADOÇÃO: Os impactos sociais da Lei 12.010/2009 na vida de mulheres na cidade de Niterói/RJ “ como as mudanças efetivadas na legislação afetaram, em suma, as mães que realizam a entrega:

“Um das principais alterações nesta legislação que destacamos como das mais positivas refere-se à obrigatoriedade à assistência psicológica às gestantes e às mães nos períodos pré e pós-natal, inclusive às que manifestam interesse em entregar os seus filhos para a adoção. (Artigo 8º §4º da lei 12.010/2009). Além disto, a lei define que o adotado tem o direito de conhecer a sua origem biológica e de obter acesso irrestrito de adoção após completar 18 anos (Artigo 48 da lei 12.010/2009). E, nestes aspectos, a inclusão de tais novidades legislativas revitaliza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), ampliando a aplicação de princípios, além de modernizar, organizar e aumentar o sistema de proteção constituindo-se em uma tentativa de aproximar a norma da realidade de fato no Brasil, compreendendo-a na prática e não somente na teoria. “ (BARROS; BARROS; FREITAS, 2013 p.3)

Ou seja, a inserção de novas diretrizes em uma legislação já existente, em específico a que vem sendo abordada, coloca a questão da entrega não apenas como um processo em que a criança é o foco, mas amplia o direito às mulheres, promovendo o acesso a mecanismos que auxiliam nesse momento complexo e árduo.

3.2 Estigmas e preconceitos que atingem a mulher que entrega seu filho para adoção

Muitos mitos e preconceitos, conforme já explicitado anteriormente, atingem a mulher que renuncia à maternidade. O amor materno, ainda nos dias atuais, é uma característica apontada, majoritariamente pela camada mais conservadora da sociedade, como um fator indissociável às mulheres, onde, em algum momento de suas vidas, elas precisarão exercer esse papel, mesmo que seja apenas para cumprir um determinismo social. A fala de Motta (apud. SANTOS, Bruna et al., 2018, p. 106) apresentada no artigo “A entrega voluntária de crianças para adoção legal e a necessidade de serem realizadas campanhas com gestantes em situação de vulnerabilidade” evidencia a seguinte questão:

“Motta (2008, p. 43) pontua a contraditória opinião pública que pressiona a mulher aumentando sua culpa e insegurança. No primeiro momento, a censura advém da crítica à mãe desnaturada que não quer ficar com o filho. No segundo momento, a indignação se insurge contra aquela mãe que vai ficar com a criança mesmo sem ter condições socioeconômicas e/ou familiares para fazê-lo.

É importante pontuar que o fato de a mãe permanecer com a criança, sem desejá-la ou ter condições para isso, pode trazer consequências desastrosas tanto para a mãe quanto para a criança. Nessa situação, a criança pode sofrer maus-tratos e imposição de castigos inomináveis, ser ignorada ou criada nas ruas ou, em situações extremas, ser abandonada ou vítima de infanticídio (MOTTA, 2008, p. 40)”.

Logo, nota-se que qualquer que seja a decisão tomada pela mulher que se encontra nessa situação, haverá julgamentos, críticas e culpabilização perante a sociedade.

O papel atribuído às mulheres no modelo de família socialmente aceito pelo patriarcado é o da figura materna e cuidadora do lar, enquanto o do homem está

atrelado à responsabilidade de prover o sustento para os familiares. As autoras Martha Narvaz e Sílvia Koller evidenciaram no artigo “famílias e patriarcado: da prescrição normativa à subversão criativa” como a mulher que deseja fugir a essa obrigatoriedade é vista perante a sociedade:

“A prescrição de que as mães biológicas criem e cuidem dos(as) filhos(as) é apregoada pelo discurso masculino desde Rousseau, para quem a maternidade é a mais bela função cívica das mulheres. A conseqüente culpabilização da mãe ao afastar-se da prescrição patriarcal contou, desde o Brasil República, com a regulação da medicina higienista, cujo discurso atribuía ao trabalho feminino fora do lar a causa da degradação da família (Rago, 2001). Apesar das evidências empíricas de níveis de bem-estar elevados entre mulheres que possuem um trabalho remunerado (Possati & Dias, 2002), mitos e crenças que envolveram as conseqüências das atividades remuneradas das mulheres para sua saúde e bem-estar psicológico, legitimaram a teoria de que estas deveriam permanecer em seus papéis tradicionais de mãe e de esposa. Na atualidade, a mídia também reforça estas informações, gerando culpa para as mulheres que não se limitam à esfera doméstica e aos papéis patriarcais normativos de esposa e mãe dedicadas.” (2006, p. 52)

Desse modo, é possível conceber que, mesmo após uma série de avanços, ainda no atual contexto histórico e político em que o mundo se encontra, as mulheres são demarcadas e impugnadas por essas determinações sociais, sendo levadas a exercerem os papéis impostos por esse modelo patriarcal e conservador, caso contrário, conforme exposto anteriormente, serão julgadas e culpabilizadas perante a sociedade.

A forma como os determinismos sociais propostos por modelos societários baseados em ideias conservadoras e retrógradas influenciam os corpos femininos é perceptível em ações cotidianas, como: modo de vestir, o comportamento, os locais que podem ou não frequentar, entre outros. Esses mecanismos visam controlar as mulheres e atrelá-las a concepções moralistas que servem como parâmetros de julgamento para estigmatizar quem fugir aos padrões propostos. Sabe-se que, conforme explicitado, quando se trata de maternidade, esses papéis configuram-se de uma maneira ainda mais assertiva, sugerindo que toda mulher nasce predestinada a tornar-se mãe.

Sabe-se que, historicamente, houve uma ampliação dos direitos sexuais e reprodutivos no Brasil, mas, nos últimos anos, especialmente no governo do presidente Jair Messias Bolsonaro, houve um desmonte no que diz respeito às políticas públicas que atendem às mulheres, fato que exacerbou ainda mais a problemática de que esses direitos não são acessados por todas, especialmente pelas negras e pelas que encontram-se em situação de vulnerabilidade. O atual governo tem, como característica predominante, o resgate ao conservadorismo e a retomada de pensamento patriarcal e paternalista, especialmente no que tange a pluralidade e a diversidade, ignorando a existência das inúmeras realidades no que toca à situação econômica, social, de gênero e de raça.

O Boletim de Políticas Sociais elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) evidencia, através de análises de dados, as seguintes questões sobre o governo Bolsonaro e os investimentos direcionados às políticas ligadas às mulheres:

“A eleição de Jair Bolsonaro e a nomeação de Damares Alves como ministra das mulheres, da família e dos direitos humanos representam uma mudança na direção das políticas desenvolvidas em prol das mulheres e da igualdade de gênero. Não apenas institui-se um movimento de desmonte das políticas ainda existentes como se inicia a construção de uma “nova política para as mulheres”, baseada em uma moralidade religiosa, na centralidade da família tradicional nuclear e heteronormativa, no resgate de valores tradicionais de gênero e no embate direto com as pautas e movimentos feministas.” (IPEA, 2022, p. 2)

Em outras palavras, conforme exposto ao longo das análises construídas nesse trabalho, as mulheres, especialmente pretas e pobres, são alvos desse modelo retrógrado que visa, através de um viés religioso e moralista, controlar os corpos femininos, inserindo-os nesse contexto cuidador e maternal.

Nos pontos levantados pelo IPEA no Boletim mencionado acima é possível inferir que as mudanças realizadas pelo atual governo e seus ministérios são de caráter fundamentalista, carregados de estereótipos e preconceitos que atingem diretamente os grupos mais fragilizados socialmente, como: os LGBTQIA+, as mulheres, pobres e negros. O IPEA em seu estudo especificou essa questão da seguinte maneira:

“A previsão da gestão das políticas públicas para as mulheres “considerada a perspectiva da família, o fortalecimento de vínculos familiares e a solidariedade intergeracional” vincula mais uma vez o papel da mulher na sociedade enquanto cuidadora dos familiares. Dessa forma, remete a uma concepção de políticas para as mulheres que não as considera como público-alvo da política, e sim como uma ponte, um instrumento para alcançar as crianças, a família e a sociedade.” (IPEA, 2022, p. 40)

Assim, compreende-se que, a mulher, nesse contexto precarizado, não é vista como símbolo de atenção para suas próprias necessidades, mas é caracterizada como um meio de se chegar até o objetivo central dessas políticas conservadoras que é a manutenção e perpetuação do modelo de família tido como tradicional.

O ECA, no artigo 19-A, dispõe de dez parágrafos que abordam e explicam como deve acontecer o processo legal da entrega, evidenciando que toda essa ação deve ocorrer de maneira sigilosa, protegendo tanto a puérpera quanto a criança em questão. É necessário pontuar que a disponibilização efetiva da criança para adoção só se dará quando forem esgotadas as possibilidades de inserção dela em sua família extensa e mediante a escuta qualificada realizada pela equipe técnica da Vara da Infância e Juventude para que sejam explicadas as motivações da entrega. Tananda dos Santos em seu trabalho de conclusão de curso abordou essa questão da seguinte maneira:

“A adoção é uma medida protetiva importantíssima como alternativa à privação do convívio familiar, tem caráter excepcional, deve ser executada apenas quando esgotadas as possibilidades de manutenção junto à família de origem ou extensa. A destituição do poder familiar exige análise criteriosa, pois envolve pessoas em desenvolvimento e dependentes de suas famílias emocionalmente, psicologicamente e economicamente e rompe de forma irrevogável com tais vínculos. Portanto, a destituição do poder familiar não pode ser pautada em hipóteses e julgamentos carregados de preconceitos.” (SANTOS, 2021, p. 28-29)

A entrega voluntária de crianças para adoção é uma prática que, em características gerais, amplia a proteção e a seguridade dos direitos das crianças e dos adolescentes e age como uma alternativa para as mulheres que, por

determinados motivos, não desejam exercer o papel materno. Pisano Motta (2008, p.251) evidencia que:

“Há certa tendência em encarar toda separação entre mãe e filho entregue em adoção como abandono e esta se deve primordialmente aos valores socialmente estabelecidos segundo os quais a maternidade e a maternagem são naturais e, portanto, presentes em todas as mulheres. Diz o mito que a criança, se a própria natureza for respeitada, deve ser criada pela mãe, caso contrário terá sido “abandonada”. [...] O conceito de abandono, por sua vez, vem normalmente acoplado ao de adoção e é comumente compreendido como enjeitar, não aceitar, recusar, desprezar, repudiar, repelir. Com a assunção desse princípio nos esquecemos de que muitas entregas são protetivas da criança e algumas se configuram em verdadeiro ato de amor da mãe pela criança. Temos que as próprias mulheres, criadas nessa mesma cultura, não conseguem se “autorizar” a fazer a entrega de seu filho livres de culpa ou remorso. Para muitas, o temor do castigo, advindo do companheiro, da família, da sociedade de um modo geral é mais forte que o seu receio de deixar seu filho num banco de praça. Para outras, com condições psicológicas já precárias, “livrar-se” do filho anônima e rapidamente é a única alternativa possível.”

Conforme mencionado, algumas políticas que deveriam atender a mulher tem sua focalização direcionada para outros objetivos, apenas levando em conta a questão da criança e outras vertentes. A mulher que entrega institucionalmente um filho para adoção está em uma posição protetora e não o contrário. É preciso analisar minuciosamente a motivação, a condição socioeconômica e psíquica a qual essa mulher está submetida, sem o olhar julgador que ratifica e a mantém nessa posição de desfavorabilidade. O dever do Estado, nesse processo, é assegurar tanto o direito do recém-nascido quanto o da mulher que entregou esta criança, evitando julgamentos e propondo a ruptura com o modelo conservador presente nesses âmbitos.

4. A REALIDADE QUE PERMEIA A ENTREGA VOLUNTÁRIA DE CRIANÇAS PARA ADOÇÃO EM SALVADOR/BAHIA NO ANO DE 2021

4.1 O trabalho desenvolvido na 1ª Vara da Infância e Juventude de Salvador

A 1ª Vara da Infância e Juventude de Salvador, órgão que está inserido no campo de atuação sócio jurídico, tem como principal objetivo assegurar a proteção integral dos direitos das crianças e adolescentes, atendendo processos das classificações judiciais relacionadas a proteção, como: adoção, habilitação para adoção, suspensão do poder familiar, entre outros.

Na instituição existe um setor denominado ASPLAN, que refere-se a Assessoria e Planejamento e, são responsáveis por esse espaço, algumas profissionais de serviço social, psicologia e direito. Nesse ambiente são recebidos, majoritariamente, os casos de habilitação para adoção, onde os pretendentes que desejam adotar alguma criança ou adolescente são direcionados para realizar todo o trâmite legal que permeia esse processo. Mas, de maneira não tão frequente, são encaminhadas algumas mulheres que desejam orientações sobre como devem proceder para entregarem seus filhos.

Enquanto estagiária inserida nesse espaço sócio ocupacional desde setembro de 2019 pude perceber e analisar, através do acompanhamento dos atendimentos realizados pela assistente social e psicóloga da instituição, as questões que permeavam as mulheres que manifestavam o interesse em entregar seus filhos à adoção, observando as motivações, o perfil delas, como chegavam até a instituição e suas principais dúvidas acerca do assunto. Essas problemáticas fizeram emergir a curiosidade de compreender melhor esse processo através de uma maneira histórica e teórico-metodológica e o desejo de auxiliar essas mulheres.

Nesta instituição, através do setor de psicologia, são atendidas as gestantes e puérperas que desejam entregar seus filhos à adoção. Algumas dessas mulheres chegam através de demanda espontânea para buscarem maiores informações sobre como devem proceder nesses casos e outras são encaminhadas através do serviço social das maternidades em que encontram-se internadas, pois, após realizarem o parto, já manifestaram a vontade de entregar o recém nascido.

Um provimento conjunto produzido no início do ano de 2022 pela Corregedoria Geral de Justiça e pela Corregedoria das Comarcas do Interior regulamenta o procedimento da entrega voluntária de crianças para adoção em todo

o estado da Bahia. O provimento aborda e deixa público o passo a passo do procedimento e ainda evidencia que todo esse trâmite é um direito garantido constitucionalmente para qualquer mulher que manifeste esse desejo. No documento, de maneira principal, são apresentadas as seguintes questões:

“Art. 1º - A gestante que, perante os hospitais e demais estabelecimentos de assistência social ou de atenção à saúde, públicos ou particulares, manifestar vontade de entregar seu futuro filho para adoção, deverá ser encaminhada às Varas da Infância e da Juventude para atendimento inicial nos respectivos Setores Técnicos.

Art. 2º - No atendimento inicial, os Setores Técnicos das Varas da Infância e da Juventude deverão:

I – realizar conjuntamente entrevista pessoal com a genitora, a fim de garantir a livre manifestação de vontade por ela declarada, averiguando o histórico da gravidez e sua relação com a família extensa;

II – na falta de resistência da gestante, ouvir os familiares extensos, como tentativa de avaliar a possibilidade do infante permanecer na família natural ou extensa, em observância ao disposto no art. 19, “caput”, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

III – dar especial atenção às situações apresentadas pela gestante para a recusa ao contato com a família extensa como forma de equacionar os direitos dessa gestante com os direitos do nascituro, respeitando-se a manifestação de sua vontade;

IV – sugerir os devidos encaminhamentos ao Sistema de Garantia de Direitos que entenderem adequados, notadamente à rede socioassistencial e de atenção à saúde mental;

V - elaborar relatório circunstanciado.

Art. 3º - Caso seja ratificado o desejo de entrega à adoção, a gestante deverá ser, imediatamente, encaminhada ao Juízo da Infância e da Juventude, para que, na presença de representante do Ministério Público e de Defensor Público que a assista caso não tenha advogado constituído ou de advogado nomeado pelo Juízo, manifeste essa intenção, nos termos do art. 166 do Estatuto da Criança e do Adolescente.”

Dessa forma, a entrega voluntária na 1ª Vara da Infância e Juventude de Salvador é direcionada pela regulamentação disposta no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pelos parâmetros acima mencionados, buscando, majoritariamente, enquanto uma instituição ligada à proteção da criança, assegurar esse direito para a

mesma, além de propor um atendimento respeitoso, livre de preconceitos ou de impugnações para a usuária que deseja acessar esse direito.

Para delimitar o perfil e a motivação das mulheres que entregam seus filhos à adoção na 1º Vara da Infância e Juventude de Salvador foi necessário realizar uma pesquisa documental nos processos que são tramitados na instituição. Essa pesquisa foi realizada mediante autorização concedida em junho do ano de 2021 pelo Juiz titular da Vara e será melhor aprofundada no item seguinte.

4.2 Análise dos processos de Entrega Voluntária tramitados na 1ª Vara da Infância e Juventude de Salvador no ano de 2021

Conforme apontado no capítulo anterior, no mês de junho do ano de 2021, fui autorizada pelo Magistrado da instituição a analisar os processos referentes à entrega voluntária que tramitam na 1ª Vara da Infância e Juventude de Salvador. Para isso, no mesmo mês, iniciei uma pré-pesquisa no sistema digital da instituição, fazendo o levantamento dos processos referentes a essa questão e os separando dos demais.

Os processos de entrega voluntária para adoção são sigilosos e classificados judicialmente como medida protetiva da criança e do adolescente (MPCA) junto a outros, como: suspensão do poder familiar, acolhimento institucional e destituição do poder familiar, então, mediante a isso, durante o levantamento dos processos, fiz uma busca para identificá-los e separá-los dos demais. No total, foram extraídos cento e vinte e seis processos do sistema EXAUDI⁵, e, ao finalizar a coleta, restaram sete processos referentes a entrega voluntária de crianças para adoção.

Gabriella Virginia Roque da Silva Valentim e Ana Flavia Leite Cortez apontam no artigo “Mães que entregam os filhos para adoção: Uma reflexão sobre o mito do amor materno” o perfil das mulheres que realizam o procedimento da entrega:

“Pesquisas revelam que o perfil socioeconômico das mães que entregam os filhos para adoção é o de mulheres jovens, solteiras, com educação primária incompleta, trabalham esporadicamente como domésticas e não contam com o apoio da família, nem do parceiro. São, em sua maioria, mães excluídas, que abandonam porque foram abandonadas pelas

⁵ “O Exaudi é um sistema de gestão de acervos processuais, utilizado pelo PJBA no 1º e 2º Grau. A ferramenta tem como objetivo facilitar o trabalho de gestão, concentrando informações detalhadas sobre rotinas, processos, normas e pendências. Conta também com relatórios e painéis gráficos para acompanhar o fluxo de processos dos gabinetes dos magistrados.”

políticas públicas e pela sociedade.” (MENEZES; SOEJIMA; WEBER apud. VALENTIM E CORTEZ, 2014, p. 798)

Dados levantados pelo Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) e que foram divulgados através do portal Agência Brasil, mostram que, no ano de 2021 haviam sido registradas 1.238 entregas voluntárias em todo território nacional, número que, quando comparado ao ano de 2020, teve um aumento expressivo, já que neste último foram apontadas 1.012 entregas. O aumento significativo dessa entrega voluntária de crianças à adoção, especialmente entre os anos mencionados, pode ter relação com inúmeros aspectos, como: a pandemia, o aumento do desemprego, aumento das taxas de violência doméstica, entre outros fatores que precisam ser analisados minuciosamente para gerar uma correlação entre eles e compreender o contexto em que as mães que realizaram tal procedimento encontram-se inseridas.

Os sete processos extraídos do sistema eram referentes ao ano de 2021, tramitados entre os meses de janeiro e dezembro. Após iniciar, de fato, a pesquisa documental e visualizar os autos dos sete processos, mais especificamente os relatórios da entrega voluntária, foi imediatamente percebido um dado importante sobre esses documentos: o fato de cada instituição utilizar seu próprio modelo de relatório de entrega voluntária, não havendo uma padronização dos dados que deveriam figurar no mesmo. Além de ter impactado na possibilidade de análise pretendida, esse dado revelou algumas questões relevantes sobre este universo, como por exemplo, a pouca visibilidade que se dá, no processo da entrega voluntária, ao perfil dessas mulheres.

Assim, um primeiro esforço de tratamento dos dados se deu com a construção de uma tabela na qual constam as informações que puderam ser extraídas e também algumas que deveriam constar nos documentos mas não estão presentes, como: idade, classe social e a raça das mulheres que realizaram tal procedimento. A análise dos dados da tabela dar-se-á no sentido de compreender os aspectos que permeiam, historicamente e socialmente, a questão da maternidade compulsória, as motivações das mulheres para a entrega e o perfil delas.

ANÁLISE DOS DADOS RETIRADOS DOS RELATÓRIOS SOBRE ENTREGA VOLUNTÁRIA									
	IDADE?	AUTODECLARAÇÃO À O ÉTNICO-RACIAL?	QUAL A ESCOLARIDADE?	COM QUEM COM O VIVE?	POSSUI OUTROS FILHOS?	POSSUI CONTATO/CONHECE O GENITOR?	DE ONDE PROVÉM A RENDA?	POSSUI REDE DE APOIO?	QUAL A MOTIVAÇÃO PARA A ENTREGA?
1* RELATÓRIO	38 ANOS	NÃO CONSTA NO RELATÓRIO	TÉCNICA EM NUTRIÇÃO	NÃO CONSTA NO RELATÓRIO	SIM	FOI VÍTIMA DE VIOLÊNCIA SEXUAL EM SEU AMBIENTE DE TRABALHO POR UM CLIENTE QUE FREQUENTAVA O AMBIENTE	ESTABELECIMENTO DE ALIMENTOS	USUÁRIA ALEGA QUE APENAS O FILHO TEM CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO E APOIOU SUA DECISÃO. ELA RELATOU QUE NÃO CONTOU AOS OUTROS FAMILIARES POIS PERCEBEU JULGAMENTO E SE SENTE CONSTRANGIDA COM A SITUAÇÃO.	USUÁRIA INFORMOU QUE NÃO TEVE ORIENTAÇÕES SOBRE O ABORTO LEGAL E POR ISSO IRÁ ENTREGAR A CRIANÇA, ALÉM DE APONTAR TAMBÉM AUSÊNCIA DE VÍNCULO MATERNO-INFANTIL E INCAPACIDADE CUIDAR AFETIVAMENTE, FINANCIERAMENTE E PSICOSSOCIALMENTE A CRIANÇA.
2* RELATÓRIO	NÃO CONSTA NO RELATÓRIO	NÃO CONSTA NO RELATÓRIO	GRADUANDA EM ENFERMAGEM	RESIDE COM A GENITORA EM RESIDÊNCIA PRÓPRIA	NÃO	RELATOU QUE NÃO TEM INFORMAÇÕES SOBRE O GENITOR E QUE APENAS TEVE CONTATO COM ELE UMA NOITE, APOS UMA FESTA	ALEGA QUE A RENDA FAMILIAR É PROVENIENTE DO BENEFÍCIO BOLSA FAMILIA RECEBIDO POR SUA GENITORA E DO ALUGUEL DE IMÓVEIS QUE PERTENCEM A ELA	NÃO E NÃO DESEJA QUE A FAMÍLIA SAIBA DA GESTAÇÃO E DA ENTREGA	USUÁRIA ALEGOU NÃO TER CONDIÇÕES SOCIO-ECONÔMICAS E NÃO DESEJA QUE A FAMÍLIA TOMA CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO
3* RELATÓRIO	NÃO CONSTA NO RELATÓRIO	NÃO CONSTA NO RELATÓRIO	NÃO CONSTA NO RELATÓRIO	ESTÁ EM SITUAÇÃO DE RUA	SIM	NÃO CONSTA NO RELATÓRIO	NÃO CONSTA NO RELATÓRIO	NÃO	PACIENTE POSSUI PROBLEMAS MENTAIS E A FAMÍLIA ALEGA NÃO POSSUIR CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS PARA CUIDAR DA CRIANÇA
4* RELATÓRIO	NÃO CONSTA NO RELATÓRIO	NÃO CONSTA NO RELATÓRIO	NÃO CONSTA NO RELATÓRIO	NÃO CONSTA NO RELATÓRIO	NÃO CONSTA NO RELATÓRIO	NÃO CONSTA NO RELATÓRIO	NÃO CONSTA NO RELATÓRIO	NÃO	CRIANÇA E PACIENTE ENCONTRAVAM-SE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E, APÓS INTERVENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR ELA ALEGOU QUE NÃO DESEJAVAM PERMANECER COM A CRIANÇA DEVIDO A FALTA DE CONDIÇÕES FINANCEIRAS E PSICOLÓGICAS
5* RELATÓRIO	36 ANOS	NÃO CONSTA NO RELATÓRIO	NÃO CONSTA NO RELATÓRIO	NÃO CONSTA NO RELATÓRIO	NÃO CONSTA NO RELATÓRIO	INFORMOU QUE NÃO CONHECE O GENITOR POIS SOFREU DIVERSOS ABUSOS ENQUANTO PERCORRIA A ESTRADA ATÉ DETERMINADA CIDADE	NÃO CONSTA NO RELATÓRIO	NÃO	GENITORA É USUÁRIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS E INFORMOU QUE NÃO DESEJA CONTATO COM A CRIANÇA POIS ESTA É FRUTO DE UM RELACIONAMENTO EXTRACONJUGAL
6* RELATÓRIO	DEU ENTRADA NA UNIDADE SEM RG	NÃO CONSTA NO RELATÓRIO	NÃO CONSTA NO RELATÓRIO	ESTÁ EM SITUAÇÃO DE RUA	SIM, 4 FILHOS	NÃO CONSTA NO RELATÓRIO	NÃO CONSTA NO RELATÓRIO	SIM, O PAI, QUE MANIFESTOU INTERESSE EM FICAR COM A CRIANÇA	PUÉRPERA É USUÁRIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS E ALEGA QUE DOU OS OUTROS 04 FILHOS, DESEJANDO FAZER O MESMO COM ESSE.
7* RELATÓRIO	25 ANOS	NÃO CONSTA NO RELATÓRIO	NÃO CONSTA NO RELATÓRIO	RESIDE COM OS PAIS E MAIS TRÊS FILHOS	SIM, 3 FILHOS	INFORMOU QUE NÃO CONHECE O GENITOR, POIS MANTEVE RELAÇÕES SEXUAIS COM DIFERENTES PARCEIROS E NÃO POSSUI CONTATO COM NENHUM DELES.	A RENDA FAMILIAR PROVÉM DO TRABALHO AUTÔNOMO DE SEU GENITOR, DO SALÁRIO MÍNIMO DE SUA GENITORA E DO BOLSA FAMILIA QUE ELA É BENEFICIÁRIA	SIM	ALEGOU NÃO POSSUIR CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS PARA CUIDAR DA CRIANÇA

Os dados coletados dos processos analisados permitem o acesso a uma realidade que ainda é pouco conhecida e estudada, porém, é importante frisar, que a falta de inserção de algumas informações nesses documentos são recorrentes e acabam defasando a investigação completa desse material. A falta de padronização nos relatórios de entrega voluntária que são produzidos pelas instituições e encaminhados à 1ª Vara da Infância e Juventude de Salvador ocasionaram, conforme apontado acima, especialmente para esta pesquisa, em uma falta de linearidade e percepção completa do perfil dessas mulheres, visto que nem todas apresentam as informações pertinentes a elas, como: idade, escolaridade, com quem e como vivem, se possuem outros filhos, se possuem contato com o genitor da criança que será entregue e se têm rede de apoio para ajudá-las nesse processo.

Outro fator de extrema relevância social que foi deixado de ser demarcado em todos os relatórios analisados foi o da autodeclaração étnico-racial. O fato dessa questão não ser posta por nenhum profissional nos seus documentos evidencia o

quanto essa pauta ainda é deixada de lado mesmo em casos tão importantes como esses. A presença da autodeclaração dessas mulheres nos relatórios permitiria, através de uma análise correlacionada aos outros pontos dispostos na tabela, a construção de um perfil social de quem é essa mulher e em que contexto ela está inserida, podendo ainda compreender, historicamente, essa condição. A doutoranda em história, Miléia Santos Almeida, abordou no artigo “maternidades subalternas: ser ou não ser mãe nas epistemologias decoloniais e do feminismo negro”, através do olhar da cientista política Françoise Vèrges, a seguinte questão:

“Para pensar as maternidades imbricadas em relações de gênero, raça e classe, é preciso ir além, e compreender os processos de desumanização das mulheres nos contextos coloniais. O mito do amor materno, ainda que fosse universalizante das experiências femininas, não correspondia na prática às políticas empreendidas em relação às mulheres racializadas, dificilmente “confinadas ao espaço doméstico”. Para a cientista política, Françoise Vèrges, “feministas do ocidente certamente analisaram como se constroem a ‘boa maternidade’ [...], mas sem nunca levar em conta o ‘choque do retorno’, da escravidão e do colonialismo” (2020, p.53). Essa crítica ao feminismo europeu de viés liberal, que geralmente parte de um prisma da branquitude burguesa, e é chamado pela autora de “feminismo civilizatório”, permeia toda sua obra “Um feminismo descolonial”. (VÈRGES, F. apud. ALMEIDA, M., 2022, p. 91)

Isto é, a falta desses elementos nos relatórios mostra como, apesar dos avanços, a questão étnico-racial ainda não é plenamente transversalizada nos serviços e políticas, dificultando que tais políticas se voltem para as demandas reais da população. Nesse caso, trata-se de não serem produzidos dados sobre essas “maternidades subalternas” como se elas não importassem.

Além da questão étnico-racial, vários outros elementos não constavam nos prontuários, contribuindo para a invisibilidade das mães que entregam seus filhos. Isso também demonstra um outro traço histórico das políticas voltadas para as mulheres ou que atendem mulheres na sociedade patriarcal: o fato de terem um enfoque muito exclusivo na questão materno-infantil. São políticas em que a mulher ganha protagonismo a partir da condição de mães e em seu compromisso com a criança.

A despeito da fragilidade dos dados que, por si só, já são um achado da pesquisa, foi possível, a partir do que foi coletado, trabalhar analiticamente com algumas tendências presentes no universo pesquisado. São tendências que podem ser pensadas na relação dialética entre o material empírico e os debates teórico-políticos mais amplos.

Os aspectos que puderam ser analisados e foram dispostos na tabela evidenciam que essas mulheres encontram-se em situação de vulnerabilidade, seja ela psíquica e emocional, sexual ou econômica, sofrendo, em alguns casos, violações de direitos, como foi o caso da puerpera que sofreu violência sexual mas não foi devidamente orientada sobre o aborto legal em tempo hábil para realização do procedimento. É possível perceber também que, a maioria das mulheres afirmaram possuir outros filhos além do que foi entregue à adoção. Uma delas chega a relatar que cada um dos três filhos possui um genitor diferente e que nenhum deles contribui financeira ou emocionalmente para a criação das crianças.

Os componentes dispostos na tabela colocam em evidência a questão do uso de substâncias psicoativas por algumas das mulheres que entregaram seus filhos à adoção e também o quesito das mulheres que encontram-se em situação de rua e, igualmente, realizam o mesmo procedimento. Conforme apontado no tópico anterior, caso houvesse a presença do marcador étnico-racial, um perfil mais preciso acerca dessas mulheres poderia ser traçado e definido, possibilitando uma compreensão ampla sobre como a historicidade definiu ou não a situação em que elas, nos dias de hoje, estão inseridas.

Atrelar a maternidade a um contexto de mulheres que encontram-se em situação de rua é explicitar também o uso de substâncias psicoativas, visto que, o senso comum nos leva a crer que uma condição está atrelada a outra de maneira indissociável. Para Gilney Santos, Tatiana Baptista e Patrícia Constantino, a questão da maternidade imbricada na realidade das mulheres que estão em situação de vulnerabilidade expõe as seguintes problemáticas:

“Para Santos et al. , a situação dessas mulheres e de seus bebês denuncia um mal-estar social ancorado nas históricas e desiguais relações de gênero, classe e raça que incidem sobre corpos específicos: mulheres, em sua grande maioria pretas e pobres, cuja história de vida é marcada por violências estruturais e institucionais. Trata-se de mulheres que vivem em

um profundo contexto de desamparo e desproteção social, desafiando normas instituídas sobre o que é ser mulher e mãe, provocando respostas do Estado . Nas últimas décadas, essas respostas implicaram a estruturação de uma rede de cuidado integrada entre atenção básica e saúde mental, com a expansão dos Centros de Atenção Psicossocial e a implantação das equipes de Consultórios na Rua. Em contrapartida, foram adotadas medidas para o enfrentamento do uso de drogas, em especial o crack , que reforçaram o olhar higienista sobre a população de rua, configurando um cenário de disputa em torno dos modelos de cuidado, no qual recursos públicos do financiamento dos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) foram alocados no setor privado, sobretudo no financiamento das Comunidades Terapêuticas.” (SANTOS; BAPTISTA; CONSTANTINO, 2021, p. 2)

Desse modo, compreende-se que as mulheres em situação de rua, que são usuárias ou não de substâncias psicoativas, são postas, especialmente em sociedades que são geridas por um governos de caráter neoliberal e conservador, em uma posição extremamente estigmatizada, onde elas não são percebidas enquanto seres passíveis de atenção às suas questões, mas sim sofrem com o preconceito e descaso de quem deveria propor condições melhores de enfrentamento a essa situação.

O uso de substâncias psicoativas por mulheres que estão gestantes é uma realidade que não deve ser analisada somente do ponto de vista biológico, mas também através de uma ótica social e crítica. Mulheres grávidas que estão inseridas no contexto evidenciado costumam não receber a atenção necessária por parte do Estado e de suas políticas, visto que a visibilidade nesses casos é destinada, majoritariamente, ao bebê. O estudo “De quem é esse bebê?": desafios para o direito à maternidade de mulheres em situação de rua”, elaborado por Santos, Baptista e Constantino, autores mencionados no parágrafo anterior, evidenciam alguns dados inferidos de elaborações acerca da temática aqui discutida:

“Noutra perspectiva, os estudos de abordagem sociocultural entendem os fatores de risco como uma construção social regulada pelos lugares de fala de cada ator social. Assim, profissionais de saúde e mulheres em situação de rua com trajetória (ou não) de uso de drogas tendem a perceber riscos diferenciados. Para Bassuk & Weinreb, a distribuição dos riscos é marcadamente desigual. Segundo as autoras, os fatores de risco operam

na fronteira das desigualdades estruturais, sendo sobre o corpo de mulheres negras e pobres que incidem de modo mais frequente e intenso as decisões de corte político, econômico e social que mantêm a reprodução histórica dos fatores de risco. Coadunando com essa visão, Leppo ressalta que o discurso biomédico que incide sobre as práticas de uso de drogas se volta ao corpo feminino na rua pela via da moralidade, em que a abstinência, além de representar um risco à saúde mental dessas mulheres, traz consigo um alto grau de exigência, pois muitas vezes para manter-se de “cara limpa” as mulheres precisam romper com vínculos e laços sociais significativos para elas.” (SANTOS; BAPTISTA; CONSTANTINO, 2021, p. 8-9)

Em outras palavras, os formatos de soluções apresentados às mulheres gestantes que estão imersas nessas condições são concebidos por uma lógica que, conforme já apontado, possui um caráter punitivista e não acolhedor, que não dispõe de outras alternativas para a proteção dessa mulher durante a gestação e após o parto, especialmente no período do puerpério.

É importante frisar que, mesmo nessas condições de vulnerabilidade, conforme aponta a tabela, há mulheres que buscam os meios legais para entregarem a criança à adoção, porém, sabe-se que, nem todas possuem o acesso às informações necessárias e condições para tal, o que, não deve servir de instrumento para culpabilização das que não seguem as diretrizes da legislação. O artigo “A entrega voluntária de crianças para adoção legal e a necessidade de serem realizadas campanhas com gestantes em situação de vulnerabilidade” aborda, através de um estudo realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a necessidade e os benefícios de serem realizadas campanhas com as gestantes da classe trabalhadora, mulheres pobres, racializadas e com difícil acesso às políticas públicas:

“As campanhas com gestantes sobre entrega voluntária possibilitariam: a) disseminar informações pertinentes sobre o tema (entrega consciente para adoção legal) para quebra de mitos e equívocos; b) provocar a discussão desse tema para conscientização social sobre o preconceito e estigma, promovendo aceitação e apoio social às mães que entregam seus filhos em adoção; c) dar às gestantes ou mães que se sentem impossibilitadas de exercer a maternidade as informações que lhes possibilitem escolher, de forma consciente, o destino do filho; d)

sensibilizar os profissionais de instituições governamentais e não governamentais para que realizem o acolhimento, orientação e encaminhamento das gestantes e mães que manifestam interesse em entregar o filho em adoção; e) informar os profissionais das redes de serviços sobre os direitos da criança e alertá-los sobre seu dever ético e profissional de denunciar à Vara da Infância e Juventude casos de abandono, maus-tratos e adoções irregulares; f) afixar material informativo sobre esse tema em pontos estratégicos das comarcas; g) divulgar o tema nos órgãos de imprensa da comarca local; h) dar atendimento psicológico às gestantes e mães que manifestem interesse em entregar o filho em adoção, desde a tomada de decisão destas até a elaboração do luto pela separação de seu filho.” (SANTOS, et al., 2018, p. 111)

Dessa maneira, por meio da realização deste serviço de base, poderia haver uma diminuição, através da conscientização da população, dos casos de ilegalidades nos aspectos que permeiam as problemáticas voltadas às mulheres, em especial a maternidade e, principalmente, a entrega voluntária de crianças à adoção.

Mesmo que, em função da fragmentação dos dados, não tenha sido possível construir uma análise mais aprofundada da situação dessas mulheres e da relação dessa situação com suas motivações para a entrega voluntária, foi possível levantar algumas pistas de análise que poderão contribuir para uma visão mais ampla da complexidade social que envolve esse direito, especialmente de um ponto de vista de gênero.

As mulheres que tiveram seu perfil analisado nesta pesquisa representam, em características gerais, a massa predominante de uma classe extremamente inferiorizada no Brasil. Essas figuras estão inseridas em um contexto de situação de rua ou em uma conjuntura familiar intergeracional, visto que residem com seus parentes, especialmente com seus pais e/ou outros filhos e, na grande maioria, ainda são dependentes financeiramente dessas pessoas. O fato das mulheres estudadas alegarem o desconhecimento do genitor da criança escancara uma realidade que é, historicamente predominante no Brasil, e que tem tido um aumento considerável nos últimos anos: mães solo criando e mantendo os filhos sem apoio.

De acordo com o Portal da Transparência da Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil), no ano de 2021, na cidade de

Salvador/Bahia, foram registrados 32.754 nascimentos, dos quais 1.931 foram realizados apenas pelas mães, tendo, dessa maneira, os pais ausentes. Quando os números levam em conta todo o território nacional há uma estimativa de 162.905 pais que não registraram suas proles. Então, é perceptível que, a compulsoriedade da maternidade é algo que segue condicionado a figura feminina, enquanto os homens fogem do cumprimento desse papel paterno, sem culpabilização e sem o peso que é direcionado à mulher que renuncia ao mesmo determinismo.

A falta de contato com o genitor da criança que foi entregue à adoção é um dado marcante e presente em quatro dos sete relatórios analisados. As justificativas apontadas por essas mulheres para tal desconhecimento e falta de aproximação com a figura paterna permeiam entre: relações sexuais desprotegidas com um ou mais parceiros e o sofrimento de violências sexuais. Sabe-se que, conforme está previsto no artigo 128 do Código Penal brasileiro, o aborto em caso de gestação fruto de violência sexual é permitido e deve ser realizado, caso seja vontade da vítima. Ou seja, nos casos em que as gestantes apontaram que a gravidez foi proveniente de um abuso, elas deveriam ter sido orientadas da maneira que preconiza a legislação, podendo ser evitado o desgaste emocional e psicológico de enfrentar esse processo longo de nove meses, até decidirem pela entrega do recém nascido para adoção.

Outra questão que se pode depreender do material empírico é acerca da renda e, pois do trabalho, o que nos remete novamente ao debate sobre a divisão sexual do trabalho, sobretudo em se tratando aqui de mulheres mães. As autoras Helena Hirata e Danièle Kergoat evidenciam no artigo “Novas configurações da divisão sexual do trabalho” o tipo de trabalho que é, socialmente, direcionado a mulher e como se deu o processo do desejo de mudança para com esse estigma:

“Foi com a tomada de consciência de uma “opressão” específica que teve início o movimento das mulheres: torna-se então coletivamente “evidente” que uma enorme massa de trabalho é efetuada gratuitamente pelas mulheres, que esse trabalho é invisível, que é realizado não para elas mesmas, mas para outros, e sempre em nome da natureza, do amor e do dever materno. A denúncia (pensemos no nome de um dos primeiros jornais feministas franceses: *Le Torchon Brûlé**) se desdobrará em uma dupla dimensão: “estamos cheias” (era a expressão consagrada) de fazer o que deveria ser chamado de “trabalho”, de deixar que tudo se passe como

se sua atribuição às mulheres, e apenas a elas, fosse natural, e que o trabalho doméstico não seja visto, nem reconhecido.” (HIRATA E KERGOAT, 2007, p. 597)

Mesmo com as mudanças realizadas nessa esfera e a inserção das mulheres no mundo do trabalho outras problemáticas passaram a permear essa questão, como: diferença salarial entre os gêneros; dupla jornada de trabalho, visto que a esfera doméstica ainda permaneceu atrelada a categoria; falta de acesso a todos os cargos, especialmente os considerados de maior poder; entre outros.

No caso das mulheres em questão, o debate trazido pelas autoras ganha relevância visto que duas delas referem formação profissional, mas não mencionam renda proveniente de trabalho, mas de pensão e Bolsa Família (PBF)⁶, o que corrobora a dificuldade das mulheres, sobretudo as mais pobres, em realizarem trabalhos formais, conciliando com a maternidade.

Atualmente, devido a mudanças ocasionadas pelo governo do presidente Jair Messias Bolsonaro, o Programa Bolsa Família (PBF) sofreu algumas alterações e passou a vigorar, de acordo com a medida Provisória nº 1.061/2021, com a nomenclatura “Auxílio Brasil”. Tratando das mulheres que foram analisadas durante a realização dessa pesquisa e, levando em conta a afirmação das mesmas de que elas ou algum familiar são beneficiários do PBF, foi visto como fator relevante a necessidade de compreender o perfil das beneficiárias deste programa através de um recorte de gênero, racial e regional.

Josimara Delgado, Márcia Tavares e Valéria Noronha, docentes da Universidade Federal da Bahia, abordaram no artigo “O programa bolsa família na Bahia: uma leitura a partir de perspectivas de classe, gênero, raça e geração” algumas características dos usuários do PBF. Elas revelaram os seguintes aspectos sobre o caráter do Programa Bolsa Família na região Nordeste, especificamente no estado da Bahia:

⁶ “O Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza. O Programa integra a Fome Zero que tem como objetivo assegurar o direito humano à alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar e nutricional e contribuindo para a conquista da cidadania pela população mais vulnerável à fome.”

“Os dados mostram que essa pobreza tem gênero e cor. Sganzerla e Borges (2014), ao investigarem quem são e onde estão os pobres da Bahia, identificaram que entre as pessoas cadastradas como responsáveis legais pela família 93,5% são do sexo feminino, enquanto apenas 6,5% são do sexo masculino. Quanto à faixa etária, predomina a idade de 25 a 34 anos, que, juntamente com o patamar de 16 a 24 anos, corresponde a mais de 40% dos responsáveis legais, o que leva as autoras a concluir que a responsabilidade legal do PBF da Bahia, além de feminina, conforme a recomendação governamental, é bastante jovem.” (DELGADO; TAVARES, 2021, p. 67)

Essas informações, quando atreladas aos elementos dispostos na pesquisa realizada nos processos de entrega voluntária à adoção, evidenciam que há, de fato, uma similaridade e um padrão entre o perfil das mulheres que realizam tal procedimento. As autoras, no mesmo estudo, elencam como fator pertinente a análise das beneficiárias do PBF a questão étnico-racial:

“Por sua vez, Souza e Couto (2015), ao traçarem o perfil de pessoas beneficiárias do PBF da Bahia, com base no Censo Demográfico de 2010, identificaram que a maioria das beneficiárias é parda (75,66%), seguidas por pretas (12,80%). As pessoas brancas correspondem a apenas 10,73% dos beneficiários.” (DELGADO; TAVARES, 2021, p. 68)

Ou seja, de acordo com as informações apresentadas, há grande probabilidade das mulheres que realizaram a entrega voluntária serem pardas ou pretas e estarem em uma situação econômica desfavorável.

A questão das motivações que essas mulheres apresentaram como justificativa para a entrega de seus filhos à adoção, conforme explicitado ao decorrer desse estudo, possui diversos aspectos envolvidos e não devem ser caracterizadas como uma particularidade apenas subjetiva, pois envolvem fatores que perpassam esse campo, como os emocionais, mas também econômicos, sociais e históricos. Essa pesquisa ratifica que não há como estigmatizar a mulher que realiza tal procedimento e colocá-la em uma posição incriminatória, quando ela, na verdade, é, muitas vezes, uma vítima das violências produzidas por uma sociedade patriarcal, capitalista, elitista e preconceituosa.

As mulheres elencadas nesse estudo apresentaram como um marco determinante para realização da entrega voluntária a falta de condições psicológicas e emocionais para criar uma criança. Um levantamento realizado pelo Instituto Cactus⁷ intitulado “Caminhos em saúde mental” aborda a realidade enfrentada pelas mulheres que encontram-se em imersas no contexto do sofrimento psíquico:

“A prevalência de condições de saúde mental é maior nas mulheres. A depressão, por exemplo, ocorre, em média, 2x mais em mulheres do que nos homens e pode ser mais persistente nas mulheres, ao passo que as tentativas de suicídio são 2,2x mais frequentes nas mulheres.” (2021, p. 105)

A referida investigação ainda pontuou os campos que atingem a mulher quando trata-se de uma correlação entre gênero e saúde mental:

“Nesse sentido, o acolhimento das mulheres com questões de saúde mental demanda um olhar ampliado para outras questões físicas, psicológicas e sociais relacionadas ao gênero. Os transtornos alimentares, por exemplo, como a anorexia e a bulimia nervosa, são causas importantes de morbidade e mortalidade entre mulheres jovens e precisam ser considerados a partir de um debate sobre os padrões físicos impostos pela mídia e pela indústria da beleza. Além disso, pessoas do sexo feminino podem vivenciar transtornos mentais associados à gestação, ao aborto, ao puerpério e à menopausa (ANDRADE; VIANA; SILVEIRA, 2006), inclusive como sequelas de violência médica e obstétrica (LANSKY et al., 2019). Assim, um dos desafios reportados em relação ao cuidado em saúde mental de mulheres é aliá-lo ao cuidado integral em saúde, que pode envolver as dimensões de sexualidade, da educação em saúde e das relações familiares e sociais.” (2021, p.124)

Desse modo compreende-se que o contexto de saúde mental que permeia a sociedade está intrinsecamente ligado às relações de gênero e aos percalços

⁷ “O Instituto Cactus é um instituto filantrópico que trabalha para a prevenção e a promoção da saúde mental no Brasil, em especial para mulheres e adolescentes. Sua atuação se dá principalmente por duas vias: i) grant-making, com o apoio a projetos e iniciativas que vão desde a formação e educação socioemocional de adolescentes e mulheres, até o fomento a pesquisas & inovação para geração de novas evidências e intervenções em saúde mental; e ii) advocacy, como agente mobilizador e articulador na causa da saúde mental, a partir de parcerias para a atuação direta em políticas públicas e para uma comunicação mais empática e menos estigmatizada em saúde mental. “

históricos que envolvem essa questão. É perceptível que essas demandas devem ser analisadas junto às particularidades de cada indivíduo, visto que cada ser humano possui suas próprias necessidades, mas, não há como dissociá-las de um olhar crítico para essas determinações estruturais.

Os dados escancaram uma realidade predominante no Brasil, marcada pelas determinações de uma sociedade capitalista, paternalista e patriarcal. A realização desta pesquisa serviu para expor as diversas expressões da questão social que estão imbricadas em todo o processo que envolve a maternidade, em especial aos conflitos gerados pela renúncia dela. As mulheres analisadas, de uma maneira geral, usam substâncias psicoativas, não têm condições econômicas, não têm vínculo afetivo com as crianças, foram violentadas e são pobres. A delimitação desse perfil explicita o por que essa temática ainda é tão pouco explorada e estudada, além do fato de que a falta de dados nos relatórios contribuem ainda mais para esse processo descaracterizador e descentralizador de uma pauta tão relevante.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse trabalho de conclusão de curso pretendeu compreender as questões relacionadas à maternidade, gênero, raça e classe na entrega institucional de crianças para adoção em Salvador, Bahia, mais especificamente no ano de 2021. O estudo contou, em sua construção, com uma base teórico-metodológica arraigada ao feminismo e com uma pesquisa documental que surgiu a partir da análise dos processos que foram tramitados na 1ª Vara da Infância e Juventude de Salvador.

A 1ª Vara da Infância e Juventude de Salvador foi um dos maiores impulsionadores desta pesquisa, visto que foi o campo que permitiu o acesso às informações pertinentes aos processos referentes à entrega voluntária de crianças para adoção. A instituição foi o meu campo de estágio obrigatório durante a graduação, e, as experiências que foram vivenciadas neste espaço despertaram o interesse em analisar as questões que envolvem esse processo.

Processos judiciais são extensos e demandam tempo e debruçamento para análise. O fato de estar inserida enquanto estagiária no contexto sociojurídico foi um facilitador durante as etapas de levantamento e estudo dos autos, visto que,

compreender o manejo correto desses documentos, foi crucial para a execução dessa e das etapas posteriores da construção desse trabalho.

A pesquisa documental realizada nos processos de entrega voluntária tramitados na Vara tinha como objetivo principal analisar os dados elencados nos relatórios encaminhados, especialmente pelas maternidades, à 1ª Vara da Infância e Juventude de Salvador. Esperava-se que fosse possível delimitar um perfil das mães que entregaram seus filhos com base nos marcadores presentes nesses documentos, como: idade, raça/cor, como se dá a estrutura familiar, de onde provém a renda, porém, devido a falta de padronização dos relatórios e à falta de informações presentes em alguns, a pesquisa não conseguiu definir, de maneira concreta, essa questão.

Conforme apontado ao longo desse trabalho de conclusão de curso, essa falta de dados contribui para a manutenção de uma lógica que não enxerga a mulher como um ser que possui relevância social, mas sim como um objeto manipulável para atingir os objetivos definidos pelo patriarcado, religião e o capitalismo. A padronização desses documentos é crucial para que haja levantamentos e estudos acerca do perfil das mulheres que entregam seus filhos à adoção, de modo que sejam compreendidos, de maneira concreta, os aspectos que envolvem a realidade delas.

Apesar da dificuldade encontrada para coletar e analisar o material dos processos de entrega voluntária foi possível, através de uma análise teórico-metodológica, compreender os fatores que determinam e que buscam manter a mulher atrelada a esse papel maternal e cuidador. O contexto histórico e político em que o Brasil encontra-se inserido, o patriarcado enquanto construção histórica e o machismo arraigado à sociedade foram os elementos centrais utilizados para contextualização e estudo do material extraído dos relatórios. Esses pontos permitiram que a pesquisa não fosse defasada pela falta efetiva de dados, visto que a escassez desses elementos também pode ser considerada um subsídio para análise, conforme apontado no tópico anterior.

É importante salientar que tratar a realidade dessas mulheres como casuais, sem enxergar os elementos comuns entre elas e os aspectos e históricos que as permeiam, é uma forma de reforçar toda essa estrutura que diminui a relevância dos fatos e que os categoriza como algo de menor importância perante a sociedade. O

estudo é indispensável para que se possa traçar um perfil e compreender a realidade como ela é.

O profissional do Serviço Social imbricado nesse processo, especialmente os responsáveis pela construção desses relatórios, precisam assumir o compromisso ético-político de utilizar dessas ferramentas para analisar essas questões, visto que estão diretamente ligadas ao objeto de estudo do assistente social, que são as expressões da questão social. O código de ética da profissão apresenta como princípios fundamentais os seguintes elementos:

- “I. Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais;
- II. Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo;
- VI. Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças;
- VIII. Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero;
- X. Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional.”

É preciso repensar o formato desses relatórios de entrega voluntária, bem como a escassez de um modelo pré-estabelecido para serem utilizados nesses casos. O Serviço Social enquanto categoria analítica e crítica, especialmente através dos profissionais inseridos nesta área de atuação, poderiam buscar meios de compreender o motivo desses documentos serem estruturados dessa maneira tão simplista e sucinta, deixando de abordar aspectos que servem de base até mesmo para o fazer profissional, como é o caso dos elementos que dizem respeito à renda dessas mulheres.

Sigo com a intenção de, futuramente, permanecer investigando as informações que aqui foram apresentadas, com um maior debruçamento e aprofundamento sobre a questão da entrega voluntária de crianças para adoção. Enquanto estagiária da 1ª Vara da Infância e Juventude de Salvador elaborei uma

cartilha como parte do meu projeto de intervenção, a qual explica o procedimento da entrega, evidenciando que esse é um direito de toda mulher que deseje acessá-lo. Esse material, caso seja autorizado pelo Magistrado da instituição, será distribuído nas maternidades da cidade que são geridas pelo Governo do Estado e disponibilizado no site do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Acredito que esse passo será um dos muitos que serão trilhados para a construção de uma política que, além de olhar para a questão infanto-juvenil, também abranja a mulher como parte integral desse processo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADJUTO, Graça. Agência Brasil explica: o que é a entrega voluntária de crianças. **Agência Brasil**, Brasília, 2022. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2022-08/agencia-brasil-explica-o-que-e-entrega-voluntaria-de-criancas#:~:text=Segundo%20dados%20do%20SNA%20%20a,para%20ado%C3%A7%C3%A3o%20at%C3%A9%20o%20momento.>>. Acesso em 02 de Dez. de 2022.

ALMEIDA, M.S. “Maternidades subalternas: ser ou não ser mãe nas epistemologias decoloniais e do feminismo negro”. *Em Tese*, vol. 19, nº 1, março de 2022, p. 87–107. *periodicos.ufsc.br*, Disponível em: <<https://doi.org/10.5007/1806-5023.2022.e83130>>. Acesso em: 09 de Jul. de 2022.

BADINTER, E. **Um amor conquistado: o mito do amor materno**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

BARROS, Maria Izabel Valença; BARROS, Nivia Valença; FREITAS, Rita de Cássia Santos. GÊNERO, POBREZA E QUESTÕES DA ADOÇÃO: Os impactos sociais da Lei 12.010/2009 na vida de mulheres na cidade de Niterói/RJ.

Bolsa família: o que é e como funciona?. Centro de Políticas Sociais, FGV. Disponível em: <<https://cps.fgv.br/bolsa-familia-o-que-e-e-como-funciona>>. Acesso em: 03 de Dez. de 2022.

CAPISTRANO, A; CARVALHO, M; VAHDAT, V; BOEIRA, L. Caminhos em saúde mental. **Instituto Cactus**, 2021, p. 123-156. Disponível em: <<https://institutocactus.org.br/caminhos-em-saude-mental/>>. Acesso em: 02 de Dez. de 2022.

CASTILHO, P. E; CASTILHO, P. E; ROCHA, D.F. Roda dos expostos: 200 anos de "assistência" à infância pobre e dita abandonada no Brasil. **Instituto bixiga**, 2021. Disponível em: <<https://institutobixiga.com.br/roda-dos-expostos-a-instituicao-mais-duradoura-destin>>

ada-a-infancia-pobre-e-dita-abandonada-no-brasil/>. Acesso em: 18 de Out. de 2022.

DELGADO, J. A.; TAVARES, Márcia S. . The Bolsa Família Program in Bahia: intersections of class, gender, race and generation. In: Teresa Scchet, Silvana Mariano; Cássia Maria Carloto. (Orgs.). Women, gender and conditional cash transfers: interdisciplinary perspectives from studies of Bolsa Família. 1ed.Nova York: Routledge, 2021, p.56-81.

Direitos sexuais e direitos reprodutivos: uma prioridade do governo. GOV, 2005. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha_direitos_sexuais_reprodutivos.pdf>. Acesso em: 20 de Nov. de 2022.

Entrega voluntária para adoção. **TJDFT, 2018.** Disponível em: <<https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/direito-facil/edicao-semanal/entrega-voluntaria-de-adocao#:~:text=A%20Lei%2013.509%2F2017%2C%20chamada,Justi%C3%A7a%20da%20Inf%C3%A2ncia%20e%20da>>. Acesso em: 04 de Dez. de 2022.

Estatuto da Criança e do Adolescente. GOV, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/publicacoes/eca_digital_Defeso_V2.pdf>. Acesso em: 06 de Nov. de 2022.

Exaudi: mais uma etapa do sistema é finalizada; confira os detalhes. **TJBA, 2021.** Disponível em: <<http://www5.tjba.jus.br/portal/exaudi-mais-uma-etapa-do-sistema-e-finalizada-confira-os-detalhes/>>. Acesso em: 17 de Out. de 2022.

FOLTER, Regiane. O que é patriarcado?. **Politize!**, Montevideu, 29 de Jun. de 2021. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/patriarcado/>>. Acesso em: 05 de maio de 2022.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de pesquisa**, v. 37, p. 595-609, 2007.

IPEA. **Políticas sociais: acompanhamento e análise**, nº 29, Cap. 9. 2022.

Pais ausentes. **Portal da transparência - Registro civil**. Disponível em: <<https://transparencia.registrocivil.org.br/painel-registral/pais-ausentes>>. Acesso em: 02 de Dez. de 2022.

RAMOS, Ana Lucia Oliveira; GONÇALVES, Renata. Entrega voluntária em adoção sob a perspectiva de cor/raça. **Simpósio Gênero e Políticas Públicas**, v. 6, p. 41-61, 2020

SANTOS, Gilney Costa; BAPTISTA, Tatiana Wargas de Faria; CONSTANTINO, Patrícia. “De quem é esse bebê?": desafios para o direito à maternidade de mulheres em situação de rua. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 37, 2021

SANTOS, T. **UM NOVO OLHAR SOBRE A ADOÇÃO: EM BUSCA DE UMA ANÁLISE CRÍTICA**. Trabalho de conclusão de curso em serviço social, Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2021.

SILVA, Lidiane Rodrigues Campêlo da et al. Pesquisa documental: alternativa investigativa na formação docente. In: **Congresso Nacional de Educação**. 2009. p. 4554-4566.

SOCIAL, Conselho Federal De Serviço. CFESS. Código de Ética do Assistente Social de 1993. Lei n. 8.662, de 07 de junho de, 2017

TAVASSI, A. P. C; RÊ, E.; BARROSO, C. M.; MARQUES, M. D. O que são direitos sexuais e reprodutivos? **Politize!**, 20 de Abr. de 2021. Acesso em: 07 de maio de 2022.

DA SILVA VALENTIM, Gabriella Virginia Roque; CORTEZ, Ana Flávia Leite. Mães que entregam os filhos para adoção: Uma reflexão sobre o mito do amor materno. In: **18 REDOR**. 2015.

DE MORAES SANTOS, Bruna et al. A entrega voluntária de crianças para adoção legal e a necessidade de serem realizadas campanhas com gestantes em situação de vulnerabilidade. **Revista do CEJUR/TJSC: Prestação Jurisdicional**, v. 6, n. 1, p. 101-116, 2018.

NARVAZ, Martha Giudice; KOLLER, Sílvia Helena. Famílias e patriarcado: da prescrição normativa à subversão criativa. **Psicologia & Sociedade**, v. 18, p. 49-55, 2006.

PEDROSA, L. ECA - Linha do tempo sobre os direitos de crianças e adolescentes. **Ministério Público do Estado do Paraná**. 13 de Jul. de 2015. Disponível em: <<https://crianca.mppr.mp.br/pagina-2174.html#>>. Acesso em: 02 de Nov. de 2022.